



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula

114.794

ficha

01

IMÓVEL: Gleba de terras denominada "A2", resultado da subdivisão da Gleba de terras denominada A, (matriculada sob nº 114.288), situada no Bairro Boa Vista, Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré/SP, assim descrita e confrontada: começa no ponto de passagem inferior da Estrada de Ferro da Cia. Paulista, segue pela cerca de arame e dita Estrada de Ferro, margeando o caminho de servidão na extensão de **247,50m**; deflete à esquerda, abandonando o caminho de servidão, e desce pela cerca de arame, em linha reta na extensão de **151,00m**; deflete à direita, segue pela cerca de arame em linha tortuosa atravessando o córrego na extensão de **92,50m**; deflete à esquerda, sobe pela cerca de arame em linha reta na extensão de **724,16m**, confrontando até aqui com a Gleba "I" de propriedade de Maria Orminda Chiaffitelli Menezes Pacitti, Maria Amélia Pacitti Mendes, Marcelo Oswaldo Menezes Pacitti e Daniel Chiaffitelli Menezes (matrícula nº 81.170 do CRI de Sumaré), com a Gleba "K" de propriedade de Maria Orminda Chiaffitelli Menezes Pacitti, Maria Amélia Pacitti Mendes, Marcelo Oswaldo Menezes Pacitti e Daniel Chiaffitelli Menezes (matrícula nº 81.172 do CRI de Sumaré), com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sumaré (matrícula nº 45.388 do CRI de Sumaré-SP) e com a Gleba "L" de propriedade de Gonvarri Brasil S/A (matrícula de nº 95.435 do CRI de Sumaré); deflete à esquerda segue em linha reta na extensão de **332,54m**, confrontando com a Gleba "A1"; deflete à esquerda, desce em linha reta pela lateral da Rua Ytamaraka na extensão de **684,53m**; deflete um pouco a direita, segue em linha reta, pela lateral da Rua Ytamaraka e da Estrada de Servidão, na extensão de **164,00m**; deflete à esquerda e segue, pela lateral da Estrada de Servidão, na extensão de **32,00m**, confrontando até aqui com a Rua Ytamaraka do Loteamento "Jardim Nova Europa" (matrícula nº 80.210 do CRI de Sumaré) e com a Gleba "A1" de propriedade de Luiz Carlos Scarponi (matrícula nº 80.215 do CRI de Sumaré), até chegar na passagem da Estrada de Ferro da Cia. Paulista que foi o ponto de partida, fechando o perímetro a área de **275.982,92** metros quadrados, ou sejam, 27,5982 ha, **contendo no seu interior três casas de moradia, Cadastrada no Incra em maior porção sob nº 624.160.001.139-0**; Denominação do Imóvel Rural: Sítio Santana; Área Total (ha) 48.0000; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Data da Última Atualização: 10.11.2008; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Bairro Boa Vista; Município Sede do Imóvel Rural: Hortolândia; UF: SP; Módulo Rural (ha) 7,9470; Nº Módulos Rurais: 6,04; Módulo Fiscal (ha) 10,0; Nº Módulos Fiscais 4,8000; FMP (hs) 2,0000; Declarante: Carlos Paulino Beckedorff; CPF nº 021.964.178-15; NIRF: 5.112.881-0. **PROPRIETÁRIO: CARLOS PAULINO BECKEDORFF**, RG nº 4.402.503-SP, CPF nº 021.964.178-15, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **IOLANDA PAVIOTTI BECKEDORFF**, RG nº 19.706.622-7-SP, CPF nº 155.798.208-28, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 153, Bairro Bonfim, em Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 53.894 e 53.895, livro 3-AH, fls. 21, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP; matrículas nºs. 30.986 e 30.987, de 01.09.1986, e matrícula nº 114.288, de 29.04.2009,

Continua no verso.



FSC MISTO
Papéis
FSC® C100434

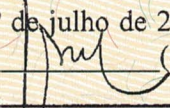
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL


matrícula


114.794

ficha

01V

desta Serventia. Sumaré, 1º de julho de 2009. (Protocolo nº 181994, de 09.06.2009). A
Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-
0-0-0-0-0-0

R.1-114.794-Sumaré, 21 de junho de 2010. Pela escritura pública datada de 27 de abril de 2010, livro nº 790, fls. 351, do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **CARLOS PAULINO BECKEDORFF**, RG nº 4.402.503-SP, CPF nº 021.964.178-15, brasileiro, aposentado, e sua mulher **IOLANDA PAVIOTTI BECKEDORFF**, RG nº 19.706.622-7-SP, CPF nº 155.798.208-28, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 153, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP, **transmitiram a título de doação a DARGIMAR BECKEDORFF NAVARRO**, RG nº 2.938.305-SP, CPF nº 102.270.358-79, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **JOSÉ NAVARRO FILHO**, RG nº 7.329.825-SP, CPF nº 068.352.798-34, brasileiro, aposentado, residente e domiciliada na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 161, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP; e **DEIDE BECKEDORFF COLOMBINI**, RG nº 16.807.747-4-SP, CPF nº 096.871.698-93, brasileira, agricultora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAURICIO LUIZ COLOMBINI**, RG nº 15.658.855-SP, CPF nº 096.878.578-62, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 153, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP, a **nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, que para efeitos fiscais dão a presente o valor de R\$366.666,67. VALOR VENAL. R\$366.716,00. Foi apresentado o CCIR 2006.2007.2008/2009, expedido pelo Incra, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida aos 06.04.2010, pela Receita Federal, que ficam microfilmadas nesta Serventia (Protocolo nº 197.280 em 28 de maio de 2010). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

R.2-114.794-Sumaré, 21 de junho de 2010. Pela mesma escritura pública referida no R.1, desta matrícula, os doadores **CARLOS PAULINO BECKEDORFF** e sua mulher **IOLANDA PAVIOTTI BECKEDORFF**, já qualificados, reservaram para si o **usufruto vitalício** do imóvel objeto desta matrícula, usufruto este que subsistirá na totalidade enquanto viver um dos doadores, sendo que a parte do usufrutuário falecido acresce a do sobrevivente, nos termos do art. 1.411 do Novo Código Civil, que para efeitos fiscais dão a presente o valor de R\$183.333,33. VALOR VENAL: R\$183.335,80. (Protocolo nº 197.280 em 28 de maio de 2010). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

Av.3-114.794-Sumaré, 21 de junho de 2010. Procede-se a presente averbação, para

Continua na ficha 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

matrícula
114.794

ficha
02

constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado no INCRA sob nº 624.160.001.139-0; Denominação do Imóvel Rural: Gleba A2; Área Total (ha) 27,5982; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Data da Última Atualização: 30.03.2010; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Bairro Boa Vista; Município Sede do Imóvel Rural: Hortolândia; UF: SP; Módulo Rural (ha) 5,0087; Nº Módulos Rurais: 5,51; Módulo Fiscal (ha) 10,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,7598; FMP (ha) 2,0000; Declarante: Carlos Paulino Beckedorff, CPF/MF nº 021.964.178-15, conforme CCIR 2006.2007.2008/2009, expedido pelo Incra, e na Receita Federal sob nº 5.112.881-0, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida aos 06.04.2010, pela Receita Federal, que ficam microfilmadas nesta Serventia. (Protocolo nº 197.280 em 28 de maio de 2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

Av.4-114.794-Sumaré, 10 de novembro de 2011. Procedo-se a esta averbação, autorizada na escritura a seguir registrada, para constar que fica cancelado o usufruto vitalício constante no R.2 desta matrícula, em nome de **CARLOS PAULINO BECKEDORFF**, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de junho de 2010, conforme Certidão de óbito expedida aos 30 de junho de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Campinas-SP, matrícula: 121327.01.55.2010.4.00221.011.0089213.11, usufruto esse que fica acrescido ao cônjuge sobrevivente **IOLANDA PAVIOTTI BECKEDORFF**. (Protocolo nº 221546, de 25.10.2011). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

R.5-114.794-Sumaré, 10 de novembro de 2011. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 24 de outubro de 2011, livro nº 843, fls. 67, do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **DARGIMAR BECKEDORFF NAVARRO**, RG nº 2.938.305-SP, CPF nº 102.270.358-79, brasileira, aposentada, e seu marido **JOSÉ NAVARRO FILHO**, RG nº 7.329.825-SP, CPF nº 068.352.798-34, brasileiro, aposentado, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 161, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP; **DEIDE BECKEDORFF COLOMBINI**, RG nº 16.807.747-4-SP, CPF nº 096.871.698-93, brasileira, agricultora, assistida de seu marido **MAURICIO LUIZ COLOMBINI**, RG nº 15.658.855-SP, CPF nº 096.878.578-62, brasileiro, agricultor, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 153, Vila Proost de Souza, em Campinas-SP; e **IOLANDA PAVIOTTI BECKEDORFF**, RG nº 19.706.622-7-SP, CPF nº 155.798.208-28, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, nº 153, Vila Proost de Souza, em

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sumaré - SP

531968

12110-3-AA

12110-3-530001-560000-0818



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

114.794

ficha

02V

Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Josias Pereira de Souza, nº 59, sala 01, Vila Miranda, em Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, pelo valor de R\$2.840.000,00. Foi apresentado o CCIR 2006/2007/2008/2009, expedido pelo Incra e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida aos 28.09.2011, pela Secretaria da Receita Federal (Protocolo nº 221.546 em 25 de outubro de 2011). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.6-114.794-Sumaré, 10 de novembro de 2011. Procede-se a presente averbação, para constar que em virtude da escritura registrada sob nº 5, fica cancelado o usufruto constante no R.2 e Av.4, desta matrícula (Protocolo nº 221.546 em 25 de outubro de 2011). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.7-114.794-Sumaré, 19 de março de 2014. Pelo instrumento particular de constituição, datado de 23 de janeiro de 2014, assinado Barueri-SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 3522814116-7, em 10.02.2014, acompanhado do requerimento assinado nesta cidade, aos 10.03.2014, a proprietária **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Josias Pereira de Souza, nº 59, Centro, em Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, **TRANSMITIU À TÍTULO DE CONFERÊNCIA DE BENS**, para integralização de capital social à **MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA**, com sede na Rua Antônio Chalupe, nº 230, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, o **imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$2.600.000,00**. Apresentando a guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", paga junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia. Foi apresentado o CCIR 2006/2007/2008/2009, expedido pelo Incra, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam microfilmadas nesta Serventia. (Protocolo nº 261184, de 20.02.2014). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.8-114.794-Sumaré, 19 de março de 2014. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35190710006820, conforme documento comprobatório que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 261184, de 20.02.2014). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

> **AV.9/114.794** - Sumaré, 16 de novembro de 2016.
Título prenotado sob nº 311.847 em 07 de novembro de 2016.

Continua na ficha 03



Rodrigo Farias Borges
TITULAR

355.620 | 06/09/2018 | 09:32:56 | 05

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula
114.794

ficha
03

AVERBAÇÃO CONFRONTANTE: Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 30 de outubro de 2016, para constar que a Estrada de Servidão, confrontante com o imóvel desta matrícula, no trecho do Córrego Hortolândia até o antigo leito da Estrada de Ferro da Cia. Paulista, está aberta há 10 anos, é viário existente no município, sendo a ligação do loteamento Jardim Nova Europa ao loteamento Novo Angulo, e futuramente será denominada Rua Ytamaraka, conforme Decreto Municipal nº 3.691, de 11.11.2016, e Certidão nº 317/2016, expedida aos 07.11.2016, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Roberto Luz dos Santos
Escrevente

AV.10/114794-Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.
Título prenotado sob nº 334.093 em 29 de janeiro de 2018.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO RURAL PARA URBANO: Procede-se a presente averbação, tendo em vista o OFÍCIO/INCRA/SR (08) GAB/F1/Nº 7149/2014, expedido aos 03 de dezembro de 2014, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastro **cancelado** no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e que, de acordo com a certidão nº 303/2017, expedida aos 20 de outubro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, se encontra localizado na Expansão Urbana B do Município de Hortolândia-SP, nos termos da Lei Municipal nº 805 de 10 de fevereiro de 2000, estando inscrito na citada Municipalidade, para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sob nº 04.19.079.0881.001, conforme certidão de valor venal nº 36295/2017, expedida eletronicamente aos 19 de setembro de 2017, no site da referida Prefeitura, que ficam digitalizadas e arquivada nesta Serventia.

Roberto Luz dos Santos
Escrevente Autorizado

AV.11/114794-Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.
Título prenotado sob nº 334.093 em 29 de janeiro de 2018.

DEMOLIÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 26 de janeiro de 2017, para constar que as três casas de moradia, constante na abertura desta matrícula, foram **DEMOLIDAS**, conforme consta da Certidão nº 14/2018, expedida aos 17 de janeiro de 2018, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, deixando de apresentar a CND/INSS uma vez que a proprietária declara que foram demolidas antes de 22 de novembro de 1966.

Roberto Luz dos Santos
Escrevente Autorizado

Continua no verso



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sumaré - SP

531969

12110-3 - AA

12110-3-530001-560000-0818

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula


114.794

ficha

03

R.12/114794-Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.
Título prenotado sob nº 334.093 em 29 de janeiro de 2018.

LOTEAMENTO: Conforme requerimento subscrito em 14 de novembro de 2017, bem como plantas e memoriais descritivos aprovados pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do Certificado nº 76/2017, acompanhado do respectivo termo de compromisso, que é parte integrante do certificado, aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, através do Decreto nº 3.865, de 23 de outubro de 2017, e conforme consta do processo arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula foi loteado, com área total de 275.982,92 m²; assim distribuídos: 100.157,23 m² destinados a formação de 449 lotes; 66.615,81 m² destinados ao Sistema Viário; 18.667,06 destinados a Áreas Institucionais; 62.997,74 m², destinados a Áreas Verdes; 16.003,11m², destinados a Sistema de Lazer; e, 11.541,97 Área remanescente. O loteamento denomina-se **JARDIM DAS FLORES** devidamente requerido e cumprindo aos moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições em vigor. O arruamento e loteamento têm de um modo geral, o caráter misto, constituído em residências, pequenos comércios, serviços e indústrias leves e deverá atender ao disposto na Lei de Zoneamento vigente, no que for pertinente. A descrição dos lotes consta no processo arquivado nesta Serventia. Para garantia da execução de infraestrutura e aquelas outras exigidas do loteamento, foram hipotecados ao Município de Hortolândia, conforme registro infra mencionado.



Roberto Luz dos Santos
Escrevente Autorizado

R.13/114794-Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.
Título prenotado sob nº 334.093 em 29 de janeiro de 2018.

HIPOTECA: Nos termos da escritura pública de hipoteca lavrada aos 09 de novembro de 2017, livro 111, fls. 04 à 08, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Nova Veneza, Comarca de Sumaré-SP, a proprietária **MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na Rua Antônio Chalupe, nº 230, Barueri-SP, deu os lotes Lotes 01 à 04 da Quadra X; e lotes 01 à 03, da Quadra V, do loteamento **JARDIM DAS FLORES**, que se encontra-se registrado sob nº 12 desta matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, em favor do **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, com sede na Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia-SP, para realizar as obras de infraestruturas, bem como os serviços complementares, nos termos do Decreto Municipal nº 3.865, de 23 de outubro de 2017, no prazo de 24 meses a partir da data do registro do loteamento. O custo estimado para as obras de infraestrutura do referido loteamento é de

Continua na ficha 04




LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula
114.794

ficha
04

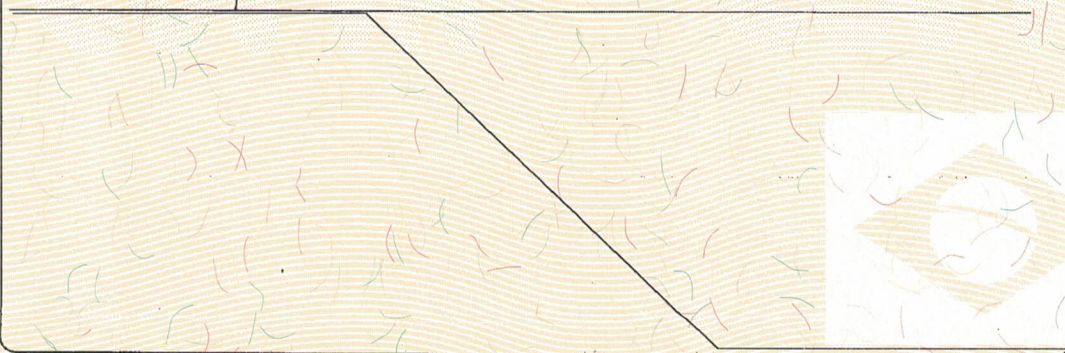
R\$7.795.748,28, sendo que todas as demais cláusulas e condições constam na referida escritura que fica arquivada nesta Serventia. Para os efeitos do art. 1.484, do Novo Código Civil, aliam os imóveis dados em garantia no valor total de R\$11.110.875,00.


Roberto Luz dos Santos
Escrevente Autorizado

AV.14/114794-Sumaré, 28 de fevereiro de 2018.
Título prenotado sob nº 334.093 em 29 de janeiro de 2018.

REFERÊNCIA À ABERTURA DAS MATRÍCULAS: Procede-se a presente averbação para consignar que para os lotes dados em hipoteca como garantia das obras de infraestrutura exigidas no loteamento Jardim das Flores, foram abertas as seguintes matrículas: QUADRA V- lote 01 matr. 179.834, lote 02 matr. 179.835 e lote 03 matr. 179.836 - QUADRA X - lote 01 matr. 179.837, lote 02 matr. 179.838, lote 03 matr. 179.839 e lote 04 matr. 179.840, e para as áreas publicas foram abertas as seguintes matrículas: Área Verde I matr. 179.841, Área Verde II matr. 179.842, Sistema de Lazer I matr. 179.843, Sistema de Lazer II matr. 179.844, Sistema de Lazer III matr. 179.845, Sistema de Lazer IV matr. 179.846, Área Institucional I matr. 179.847, Área Institucional II matr. 179.848, Área Institucional III matr. 179.849, Rua 01 matr. 179.850, Rua 02 matr. 179.851, Rua 3 matr. 179.852, Rua 4 matr. 179.853, Rua 5 matr. 179.854, Rua 6 matr. 179.855, Rua 7 matr. 179.856, Rua 8 matr. 179.857, Rua 9 matr. 179.858, Rua 10 matr. 179.859, Rua 11 matr. 179.860, Rua 12 matr. 179.861, Rua 13 matr. 179.862, Rua 14 matr. 179.863, Rua 15 matr. 179.864, Rua 16 matr. 179.865, Rua 17 matr. 179.866, Rua 18 matr. 179.867, Rua 19 matr. 179.868, Avenida 1 matr. 179.869, Avenida 2 matr. 179.870, Avenida 3 matr. 179.871, Avenida 4 matr. 179.872, Avenida 5 matr. 179.873, Estrada de Servidão matr. 179.874, Viela de Pedestre I matr. 179.875, Viela de Pedestre II matr. 179.876.


Roberto Luz dos Santos
Escrevente Autorizado



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

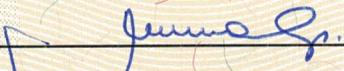
12110-3-AA 531970

12110-3-530001-560000-0818



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº 355.620) é reprodução autêntica da matrícula nº 114794, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e notícia integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 06 de setembro de 2018

- 
- () Daniel Lopes de Souza - Escrevente Autorizado
 () Carla Roberta da Silva Vargas - Escrevente
 () Tânia Cristina Mariano - Escrevente
 (X) Ana Maria Parmeggiani de Souza Campos - Escrevente
 () Ângela Maria da Silva - Escrevente.

Emolumentos

Ao Oficial.....	R\$ 30,69
Ao Estado.....	R\$ 8,72
A Carteira.....	R\$ 5,97
Ao Reg. Civil.....	R\$ 1,62
Ao Trib. de Jus.....	R\$ 2,11
Ao Município.....	R\$ 1,53
TOTAL	R\$ 52,11

Ana Maria Parmeggiani de Souza Campos
Escrevente

